

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº54/2025**

**MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA/RS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO.**

**Necessidade da Administração:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança não armada, para suprir necessidade dos Campeonatos Municipais no Município de Boa Vista do Incra, conforme calendário esportivo para período de 12(doze) meses.

### **1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.**

O presente termo tem objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança não armada, para suprir necessidade dos campeonatos Municipais no Município de Boa Vista do Incra, conforme calendário esportivo.

O objetivo desse termo é contratar uma empresa especializada para fornecer serviços de segurança não armada durante os campeonatos municipais no município de Boa Vista do Incra, conforme o calendário esportivo. Esses campeonatos são importantes para promover o esporte, incentivar a prática esportiva organizada, fortalecer a integração social, o lazer e a saúde na região. Além disso, eles ajudam a despertar nos atletas valores como respeito mútuo, disciplina e lealdade, onde a vitória é importante, mas o mais fundamental é a prática de valores positivos. A presença de serviços de segurança é essencial para garantir um ambiente seguro e organizado para todos os participantes e espectadores.

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição dos Itens</b>
01	05	Unid	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança não armada, contendo 4 (quatro) profissional para suprir necessidade dos campeonatos Municipais de futebol campo no Município de Boa Vista do Incra, conforme calendário esportivo.
02	05	Unid	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança não armada, contendo 4 (quatro) profissional para suprir necessidade dos campeonatos Municipais de futebol sete no Município de Boa Vista do Incra, conforme calendário esportivo.
03	08	Unid	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança não armada, contendo 4 (quatro) profissional para suprir necessidade dos campeonatos Municipais de futsal no Município de Boa Vista do Incra, conforme calendário esportivo.

04	09	Unid	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança não armada, contendo 4 (quatro) profissional para suprir necessidade dos campeonatos Municipais de voleibol no Município de Boa Vista do Incra, conforme calendário esportivo.
----	----	------	--

## 2 –ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

A contratação pretendida está no Plano de Contratações Anual do Município de Boa Vista do Incra/RS, conforme previsto no item 226, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

## 3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Os bens/ serviços têm natureza comum, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital mediante especificações usuais de mercado nos termos do art.6º, inciso XIII, da lei federal nº 14.133/2021.

Para fins de habilitação, as empresas interessadas deverão apresentar:

- **Autorização de funcionamento e autorização de curso de formação de vigilantes, emitidas pela Polícia Federal**, atualizadas, conforme previsto no Art. 12 da Lei nº 14.967/2024.
- **Comprovação de responsável técnico cadastrado** junto à Polícia Federal, bem como estrutura de supervisão adequada para acompanhamento dos serviços.
- **Certidão de regularidade junto aos sistemas da Polícia Federal**, que demonstre situação ativa da empresa.
- **Declaração de que todos os vigilantes designados possuem curso de formação reconhecido pela Polícia Federal**, bem como registro atualizado nos sistemas da PF.
- **Demais documentos previstos na legislação pertinente** e no edital, inclusive comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

### Execução dos serviços

Durante a execução do contrato, a contratada deverá garantir:

- Que **todos os vigilantes estejam devidamente uniformizados**, em padrão previamente aprovado pela Administração.
- Que os profissionais mantenham **postura ética, disciplinada, cortês e atenta**, zelando pela segurança do patrimônio e das pessoas.
- Atuação **preventiva e ostensiva**, compatível com a atividade de vigilância, sem ultrapassar os limites legais de sua função.

- Cumprimento rigoroso da **escala de trabalho**, com substituição imediata em caso de faltas ou afastamentos.
- Que os vigilantes apresentem-se em serviço **portando identificação funcional e em perfeitas condições de higiene pessoal**.
- Que a empresa mantenha **canal de supervisão e comunicação permanente** com a Administração, para solução rápida de ocorrências.

#### **Obrigações das partes:**

##### **Do Contratante:**

I – Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA;

II – Garantir as condições necessárias para a execução regular do contrato, especialmente o acesso às informações e documentos;

III- Adotar providências quando a execução não seguir o pactuado, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

IV- Designar servidor efetivo para fiscalização e acompanhamento do contrato;

V – Cumprir todas as cláusulas contratuais.

##### **Da Contratada:**

I – Prestar os serviços conforme as especificações e prazos estabelecidos no contrato;

II – Arcar com todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações legais vinculadas à execução dos serviços;

III – Manter atualizada, durante toda a vigência do contrato, a documentação de habilitação, incluindo os comprovantes de regularidade junto ao FGTS, INSS e à CNDT;

IV – Cumprir integralmente as normas trabalhistas, inclusive fornecendo os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) sempre que necessário;

V – Reparar eventuais danos causados à Administração Pública ou a terceiros, desde que comprovada sua responsabilidade;

VI – Corrigir, por sua conta e risco, quaisquer falhas ou vícios identificados na execução dos serviços;

VII – Executar diretamente os serviços contratados, sendo vedada a subcontratação, total ou parcial.

A prestação dos serviços deverá ocorrer no Ginásio Municipal e no Clube Desportivo Serrano, conforme o cronograma constante no item 1, no prazo máximo de cinco dias após solicitação formal da Secretaria competente.

O recebimento dos serviços será atestado pela fiscalização contratual, após verificação da conformidade em relação à quantidade e qualidade exigidas. Caso sejam constatadas não

conformidades na execução, a empresa deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, os profissionais designados.

A nota fiscal deverá conter, em local de fácil visualização, o número do empenho e do processo de contratação, visando à celeridade do trâmite.

#### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:**

A estimativa das quantidades para a contratação dos serviços de segurança desarmada foi elaborada com base no calendário esportivo oficial dos Campeonatos Municipais do Município de Boa Vista do Incra, considerando o número de eventos e a necessidade de profissionais para garantir a segurança dos locais e participantes.

**Total estimado:** 27 unidades de serviço, totalizando 16 profissionais distribuídos conforme a programação dos eventos.

As quantidades acima foram definidas de forma a atender, de maneira adequada e proporcional, a demanda prevista no calendário esportivo municipal durante o período de vigência contratual.

#### **5 – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:**

Conforme pesquisa de mercado, om base na pesquisa de mercado realizada, foi constatado que é tecnicamente e economicamente viável contratar uma empresa especializada para fornecer os serviços desejados. Algumas referências de possíveis fornecedores incluem:

- Zeladoria JP LTDA (CNPJ: 40.508.471/0001-20), telefone: (54) 99973 4583, e-mail: [correa@espumoso.com.br](mailto:correa@espumoso.com.br);
- Proteg (CNPJ: 50.658.553/0001-04), telefones: (54) 99651 7891 ou 99661 5817, e-mail: [julianamarleichaves@gmail.com](mailto:julianamarleichaves@gmail.com);
- RS Alarmes (CNPJ: 10.464.264/0001-50), telefone: (55) 99194 8233, e-mail: [comercialrsalarmes@gmail.com](mailto:comercialrsalarmes@gmail.com).

Essas informações foram obtidas por meio de pesquisas via WhatsApp, sites, ligações e e-mails, baseadas em contratos anteriores no período de um ano e seguindo o procedimento estabelecido pelo Decreto Municipal nº 50/2022, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que regula a pesquisa de preços para contratações no município de Boa Vista do Incra.

#### **6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Estima-se o valor de R\$ 24.975,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais), levando em consideração as contratações anteriores e os valores de mercado.

<b>Item</b>	<b>Modalidade Esportiva</b>	<b>Quantidade de Unidades</b>	<b>Profissionais por Unidade Eventos</b>	<b>Valor por item</b>
01	Futebol de Campo	5 unidades	4 profissionais	
02	Futebol Sete	5 unidades	4 profissionais	
03	Futsal	8 unidades	4 profissionais	
04	Voleibol	9 unidades	4 profissionais	

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### **7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.**

A solução, de forma geral, consiste na contratação de uma empresa especializada para fornecer serviços de segurança não armada durante os campeonatos municipais no município de Boa Vista do Incra, de acordo com o calendário esportivo.

Essa medida visa garantir a segurança e a organização dos eventos, promovendo um ambiente mais seguro para atletas, espectadores e toda a comunidade envolvida.

#### **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação será parcelada com fundamento no art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de parcelamento quando este for **tecnicamente viável** e **economicamente vantajoso** para a Administração Pública.

O parcelamento será adotado por **item**, de forma que cada modalidade esportiva constante do objeto da licitação represente uma etapa independente de execução dos serviços. Essa medida permitirá:

- Melhor adequação dos pagamentos às etapas efetivamente realizadas;
- Maior controle e acompanhamento da execução contratual;
- Gestão financeira mais eficiente, evitando desembolsos desnecessários antes da conclusão de cada serviço;
- Flexibilidade para eventuais ajustes no cronograma esportivo municipal, sem comprometer o conjunto do contrato.

## **9 – RESULTADOS PRETENDIDOS.**

Busca-se selecionar a proposta mais vantajosa para o Município, garantindo isonomia entre os licitantes, evitando sobre preço, inexequibilidade e superfaturamento. A contratada deverá adotar práticas sustentáveis, promovendo a eficiência dos recursos públicos.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.**

Não há necessidade de providências prévias para a formalização do contrato.

Ficam designados como fiscais do contrato os servidores nomeados por meio da Portaria nº 439/2025, sendo:

- **Titular:** Vagner Felipe Biazi
- **Suplente:** Rosane da Rosa Pereira

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES.**

Não há necessidade de contratações acessórias. O objeto é autônomo e sua execução independe de outros serviços.

## **12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.**

Com base na justificativa apresentada, nas especificações técnicas e na disponibilidade orçamentária, declara-se que a contratação é viável e atende aos preços de mercado.

Boa vista do Incra, 17 de julho de 2025.

---

Maria Luiza Tatsch do Amaral  
Agente Administrativo

---

Rosangela Diovana Amaral Hasan  
Secretária de Educação